



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

EDITAL Nº 22/21 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - (VALIDADE 4 MESES)

ABERTURA: DIA: 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ENCERRAMENTO: DIA: 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - ÀS 10, HORAS

1 - PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Ribeira faz público para o conhecimento dos interessados, que nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas, Decreto Municipal nº 3.053, de 14 de dezembro de 2018, Decreto Municipal 2.437 de 29 de janeiro de 2016 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, por deliberação do Sr. Prefeito resolve abrir o registrar os preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Ribeira - SP. através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

1.2 – Para recebimento dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, fica determinado o **DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2021, ATÉ ÀS 10 HORAS**, os quais deverão ser entregue na Prefeitura Municipal de Ribeira localizada à Rua Frederico Dias Batista, 172, centro, CEP: 18380-000.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto desta Licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Ribeira, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste processo.

2.2 O produto deverá ser apresentado de acordo com as necessidades do setor solicitante, nas quantidades solicitadas nas ordens de compras.

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços terá a validade de 04 (quatro) meses a partir da sua assinatura.

3.2 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aqueles que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela administração, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal no 8.666/93, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Municipal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

3.3 – Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para futura e eventual aquisição dos respectivos produtos, pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Ribeira.

4.1. DO PREÇO 4.1 – O valor ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 13/2021:

4.2 – Em cada fornecimento decorrente da Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão nº 13/2021** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 13/2021, pelas empresas detentoras da Ata, as quais também a integram.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura no prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento das notas fiscais conforme solicitação da Prefeitura, e com base nas seguintes **Dotações Orçamentárias**:

*Gabinete: 020201.040122.0002.2.002.449051 – Ficha 08 / Obras e instalações; *Ensino Infantil: 020501.12.365.0005.2.005.449051 – Ficha 39 / Obras e instalações; *Serviços Municipais: 02.07.01.15.452.0014.2.021.449051 – Ficha 245 / Obras e instalações; *Saúde: 02.06.01.10.301.0013.2.014.449051 – Ficha 160 / Obras e instalações; *Educação Física e Lazer: 02.05.07.27.812.0011.2012.449051 – Ficha 103 / Obras e instalações; *Habitação: 02.07.04.16.482.0017.2113.449051 – Ficha 273/ Obras e instalações; 02.05.03.12.361.0007.2007.449051-Ficha:71/Obras e Instalações..

6 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 - O local da entrega, de cada fornecimento, será o da unidade requisitante na Rua Frederico Dias Batista, 172, centro, nesta cidade de Ribeira, ou local específico indicado.

6.2 – A entrega dos itens dessa licitação se dará no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a solicitação do órgão competente ou do setor de compras da Prefeitura Municipal, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável na Sede desta Prefeitura.

6.3 Para comprovação do perfeito cumprimento das obrigações relacionadas no item 2, a licitante vencedora ficará sujeita à fiscalização técnica da Prefeitura Municipal de Ribeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

7 - DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota fiscal.

8 - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

8.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.3 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes como trata o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 9.666/93, até que seja completado o período de 04 (QUATRO) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital Nº 22/2021, Pregão Presencial nº 13/2021,

9 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9.1 – Poderão participar do certame interessadas convidadas, cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, bem como as demais cadastradas na correspondente especialidade que manifestarem interesse nesse sentido, independentemente de convite.

9.1.1 – **Na fase de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:**

a) Registro Comercial, em caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a débitos e Contribuições Administradas pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante, relativa a tributos mobiliários e Imobiliários;

e) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. (CRF); no site www.caixa.gov.br.

f) Certidão negativas (CNDT), relativos aos Débitos Trabalhistas que é retirada no site www.tst.jus.br.

g) Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos), firmada nos moldes do ANEXO 5.

3.2 – A licitante fica obrigada a **declarar quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação (ANEXO 7)**, bem como punições sofridas que a impeçam de participar de licitação promovida por órgão ou entidade pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3 - A licitante microempresa ou **empresa de pequeno porte** que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 deverá **DECLARAR**, enquadramento de **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo constante no **Anexo VI**.

9.4 – A concorrente poderá ser **representada** no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal (is), ou por procurador munido de procuração, lavrada nos moldes do **ANEXO 3 – MODELO DE PROCURAÇÃO**, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

9.6 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original, que ficará retido nos autos, ou em cópia autenticada por cartório ou conferida e autenticado por membro da Comissão de Licitação.

10 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

10.1 - Os envelopes deverão ser apresentados fechados, rubricados e lacrados. Serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, e deverão conter a indicação da razão social e endereço completo do proponente e estar preenchido externamente da seguinte forma:

<p><u>ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO.</u> A Prefeitura Municipal de Ribeira Comissão Municipal de Licitações <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021</u> Abertura Propostas: 21/12/2021 - às 10 horas.</p>	<p><u>ENVELOPE 02 - PROPOSTA.</u> A Prefeitura Municipal de Ribeira Comissão Municipal de Licitações <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021</u> Abertura Propostas: 21/12/2021 - às 10 horas..</p>
--	---

10.2. Deverão ser entregues **até às 10 horas do dia 21 de dezembro de 2021**, à Rua Frederico Dias Batista, 172, centro, Ribeira SP, impreterivelmente. (mesma data e horário para abertura do procedimento).

11 - ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

11.1- No envelope N. 01-DOCUMENTAÇÃO, que será apresentado indevassável, lacrado e rubricado no local de fechamento, deverá ser apresentado os documentos originais, ou por qualquer outro processo de cópia autenticado, ou será validado pelos membros da Comissão, mediante apresentação dos originais para confronto.

12 - ENVELOPE 02 - PROPOSTA:

12.1. O envelope proposta deverá conter:

12.1.1. **A proposta propriamente dita**, impressa **em única via**, que deverá ser apresentada em linguagem clara, escrito os valores em algarismo e por extenso, sendo que os **preços deverão ser feitos por item cotado**, sem rasuras, e preenchida conforme modelo anexo, referente a esta **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

12.1.2. Termo de Concordância, documento que comprove ou prova a aceitação pelo Licitante das exigências deste Edital (modelo Anexo 4), e a proposta também em **única via**, que deverá ser apresentada em linguagem clara, escrito os valores em algarismo e por extenso, sendo que os preços deverão ser feitos por item cotado.

12.1.3. Assinatura do representante legal da proponente que deverá apresentar os documentos **CPF e RG**, originais ou em cópia autenticada aos membros da comissão, ou pelo proprietário e rubricada nas demais folhas, que deverá conter:

12.1.4. **Razão social**, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal;

12.1.5. **Número do convite**, descrição do objeto da licitação, obedecendo às especificações constantes do item 2 deste edital;

12.1.6. Preço ofertado, incluindo os tributos incidentes e transporte;

12.1.7. **Validade da proposta**, será de dias a contar da data da abertura do envelope proposta; prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos;

12.1.8. **Condições de pagamento** até..... dias, à partir da entrega do objeto da licitação;

12.1.9. Local, data, assinatura e identificação do signatário.

13 – PROCESSAMENTOS DA LICITAÇÃO

13.1 - A presente **PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2021**, será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei 8.666/93.

13.2 – Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos acréscimos, supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

13.3 – Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela comissão de julgamento, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

13.4 – Quando a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos.

13.5 – A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se, nas sessões, contra as decisões tomadas pela comissão de julgamento.

13.6 – É facultado à comissão de julgamento ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

14 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

14.1 – Abertura do envelope Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

14.1.1 – No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato. A comissão de julgamento iniciará os trabalhos, examinando os envelopes **PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO** quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

14.1.2 – Os documentos contidos nos envelopes 01 serão examinados e rubricados pelos membros da comissão, proponentes ou seus representantes legais.

14.1.3 – Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo constar da mesma toda e qualquer declaração.

14.1.4 - Se ocorrer suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data a divulgação do resultado pela comissão e publicação no órgão de imprensa oficial.

14.1.5 – Os envelopes PROPOSTA das empresas inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes pelo prazo 05 (cinco) dias, após a publicação no órgão de imprensa oficial, junto à comissão de julgamento, que os devolverá indevidados mediante recibo.

14.2. Abertura do envelope 02 – PROPOSTA.

14.2.1 – Os envelopes **PROPOSTA** dos licitantes habilitados serão abertos, a seguir no mesmo local, pela comissão de julgamento, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recurso.

14.2.2 – As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da comissão de julgamento, bem como pelos licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

14.2.3 - A apresentação da **PROPOSTA** por parte do licitante importa na aceitação de todas as cláusulas deste processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021**, bem como ao perfeito conhecimento da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

14.3 – Classificação:

14.3.1 Após exame das propostas, a comissão fará a classificação, levando em conta exclusivamente **o menor preço do item**, desde que obedecidas às especificações técnicas constantes no descritivo deste edital.

a) a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis.

b) em caso de empate observar-se-á o disposto no § 2º do art.3º da lei 8.666/93. Com suas alterações da emenda constitucional nº6.

c) persistindo o empate a classificação será realizada por sorteio, em ato público, sendo convocados os licitantes, mediante publicação no órgão de imprensa oficial.

14.4 – Da classificação e da adjudicação e homologação

14.4.1.– A comissão de julgamento fará a classificação em cada item.

14.4.2.– Caberá a autoridade que determinou a abertura da licitação e a decisão sobre a Adjudicação e homologação do procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

14.2 – A Prefeitura Municipal de Ribeira estipula como valor máximo desta licitação, o montante de até **de R\$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais).

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital, a qual se acha estritamente vinculada;

15.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar Edital de licitação por irregularidade na aplicação, da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação e até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo primeiro do artigo 113.

16 – DO FORO

11.1 - Para dirimir dúvidas ou questões decorrentes da presente licitação e respectivo contrato, fica eleito o **Foro da Comarca de Apiaí/SP**, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independentemente do domicílio das partes;

16- DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

16.1. Outros esclarecimentos e Edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 08 as 12 e das 13 às 17 horas, pelo Tel. 15.3555-1149 ou pelo site: www.ribeira.sp.gov.br e-mail: licitacoes@ribeira.sp.gov.br ou licitacoes.ribeira@hotmail.com, até o último dia previsto para entrega dos envelopes proposta.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo	01	Termo de Referência
Anexo	02	Modelo de Proposta;
Anexo	03	Autorização para representar Proponente na Licitação;
Anexo	04	Pleno conhecimento das condições e exigências do edital;
Anexo	05	Modelo de Declaração que não emprega menor;
Anexo	06	Declaração ME ou EPP
Anexo	07	Declaração de inexistência de fatos impeditivos à licitação.

Ribeira, 02 de dezembro de 2021.

ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

8

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR MÁXIMO POR ITEM

1 - O OBJETO da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa (MENOR PREÇO POR ITEM) para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA.**

2 – NECESSIDADES E OBJETIVOS

A Prefeitura Municipal de Ribeira/SP, visa **manter fornecimento de materiais de construção adequando às necessidades de prevenção, manutenção e ampliação, das obras e serviços visando melhoria e qualidade de vida a população, sendo os seguintes materiais a serem adquiridos:**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR Máximo UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	70	metro	Areia lavada media	62,00	4.340,00
2	30	unid	Aguarás 900ml	15,00	450,00
3	800	unid	Bloco de concreto 15cm x (20x40x15)	3,20	2.560,00
4	50	unid	Caibro 2x3 x3m madeira de lei	37,00	1.850,00
5	50	unid	Caibro 2x3 x 4m madeira de lei	50,00	2.500,00
6	100	unid	Caibro 2x3 x3m de pinus 3,00 m	14,60	1.460,00
7	100	unid	Caibro 2x3 x4m de pinus 4,00 m	19,60	1.960,00
8	50	Pct	Cal de pintura branco 15 kg	18,00	500,00
9	50	unid	Cano esgoto 100 mm barrax6m.	94,60	4.730,00
10	50	unid	Cano esgoto 40 mm barra x6m	37,50	1.875,00
11	50	unid	Cano esgoto 50 mm barra x6m	62,50	3.125,00
12	1.300	saco	Cimento 40kg	27,50	35.750,00
13	50	unid	Coluna Armada 5/16	139,80	6.990,00
14	15	unid	Compensado 15,0 mm 1,60x2,20	154,40	2.316,00
15	15	unid	Compensado 4,0 mm 1,60x2,20	60,00	900,00
16	1000	metro	Fio flexível 2,5 mm	2,60	2.600,00
17	600	metro	Fio flexível 6,0 mm	5,90	3.540,00
18	1000	metro	Fio flexível 4 mm	4,30	4.300,00
19	500	metro	Fio flexível 10,0 mm azul	9,40	4.700,00
20	200	metro	Fio Paralelo 2 x 2,5mm	4,85	970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

21	200	metro	Fio Paralelo 2,0 x 4,0mm	8,95	1.790,00
22	35	par	Luva raspa cano curto G/XGa	16,40	574,00
23	6.000	unid	Lajota sextavada de concreto 10cm	3,90	23.400,00
24	35	unid	Malha tela POP K45 (20 x 20)	66,60	2.331,00
25	25	saco	Massa corrida 15 kg	23,00	575,00
26	25	lata	Massa corrida Acrílica 3,6 lt	82,00	2.050,00
27	45	metro	Pedra britada Nº 01	128,00	5.850,00
28	15	unid	Prancha 2 x 12 - 5,00 mt – madeira de Lei	245,00	3.675,00
29	20	Kg	Prego 15 x 21 c/ cabeça	24,00	480,00
30	100	Kg	Prego 18 x 36 c/ cabeça	25,00	2.500,00
31	60	Kg	Prego 20 x 42 c/ cabeça	21,00	1.260,00
32	250	metro	Ripa 1 x 2 Madeira de Lei	4,40	1.100,00
33	250	metro	Ripa 1 x 3 Madeira de Lei	6,80	1.700,00
34	15	unid	Tábua 1 x 12 x 5,00 m – madeira de Lei	142,00	2.130,00
35	200	unid	Tábua de pinus 1 x 8 x 3,00m	18,20	3.640,00
36	200	unid	Tábua de pinus 1x10 x 3,00 m	22,60	4.520,00
37	200	unid	Tábua de pinus 1x12 x 3,00 m	32,40	6.480,00
38	150	unid	Telha fibrocimento 4mm x 50 x 2,44cm	22,50	3.375,00
39	100	unid	Telha fibrocimento 5mm x 1.10 x2,44cm	55,00	5.500,00
40	30	galão	Tinta Látex Acrílica /branco 3,6 lt	54,60	1.638,00
41	10	galao	Tinta para piso 18 litros	368,00	3.680,00
42	20	unid	Tubos de concreto armada 30 cm	84,00	1.680,00
43	20	unid	Tubos de concreto armada 40 cm	111,00	2.220,00
44	20	unid	Tubos de concreto simples 40 cm	62,00	1.240,00
45	20	unid	Tubos de concreto simples 60 cm	120,00	2.400,00
46	20	unid	Tubos de concreto armada 60 cm	194,00	3.880,00
47	40	unid	Vassoura gari madeira cerdas dura 45cm	16,80	672,00
48	100	barra	Vergalhão ½ - CA - 50 12 m.	150,00	15.000,00
49	150	barra	Vergalhão 3/8 - 10,0 mm CA - 50 12 m	86,00	12.900,00
50	30	metro	Viga de madeira de Lei 2 x 5 x 2,50 m	48,00	1.440,00
51	30	metro	Viga de madeira de Lei 2 x 5 x 4,00 m	79,80	2.394,00
52	20	metro	Viga de madeira de Lei 2 x 5 x 5,00 m	96,00	1.920,00

3 – VALOR MÁXIMO

A Prefeitura Municipal de Ribeira estipula o valor máximo para aquisição de até **R\$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais).

Forma e prazo de entrega dos produtos: Parcelada e conforme necessidade das secretarias solicitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA: 21/12/2020 – 10 HORAS

ANEXO II

10

MODELO DE PROPOSTA

A empresa, situada à, CNPJ., através deRG.....e CPF....., apresenta proposta para o fornecimento de materiais de construção para os setores desta Prefeitura, em conformidade com as exigências do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021**.

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNI	TOTAL
1	70	metro	Areia lavada media		
2	30	unid	Aguarás 900ml		
3	800	unid	Bloco de concreto 15cm x (20x40x15)		
4	50	unid	Caibro 2x3 x3m madeira de lei		
5	50	unid	Caibro 2x3 x 4m madeira de lei		
6	100	unid	Caibro 2x3 x3m de pinus 3,00 m		
7	100	unid	Caibro 2x3 x4m de pinus 4,00 m		
8	50	Pct	Cal de pintura branco 15 kg		
9	50	unid	Cano esgoto 100 mm barrax6m.		
10	50	unid	Cano esgoto 40 mm barra x6m		
11	50	unid	Cano esgoto 50 mm barra x6m		
12	1.300	saco	Cimento 40kg		
13	50	unid	Coluna Armada 5/16		
14	15	unid	Compensado 15,0 mm 1,60x2,20		
15	15	unid	Compensado 4,0 mm 1,60x2,20		
16	1000	metro	Fio flexível 2,5 mm		
17	600	metro	Fio flexível 6,0 mm		
18	1000	metro	Fio flexível 4 mm		
19	500	metro	Fio flexível 10,0 mm azul		
20	200	metro	Fio Paralelo 2 x 2,5mm		
21	200	metro	Fio Paralelo 2,0 x 4,0mm		
22	35	par	Luva raspa cano curto G/XGa		
23	6.000	unid	Lajota sextavada de concreto 10cm		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

24	35	unid	Malha tela POP K45 (20 x 20)		
25	25	saco	Massa corrida 15 kg		
26	25	lata	Massa corrida Acrílica 3,6 lt		
27	45	metro	Pedra britada Nº 01		
28	15	unid	Prancha 2 x 12 - 5,00 mt – madeira de Lei		
29	20	Kg	Prego 15 x 21 c/ cabeça		
30	100	Kg	Prego 18 x 36 c/ cabeça		
31	60	Kg	Prego 20 x 42 c/ cabeça		
32	250	metro	Ripa 1 x 2 madeira de Lei		
33	250	metro	Ripa 1 x 3 madeira de Lei		
34	15	unid	Tábua 1 x 12 x 5,00 m – madeira de Lei		
35	200	unid	Tábua de pinus 1 x 8 x 3,00m		
36	200	unid	Tábua de pinus 1x10 x 3,00 m		
37	200	unid	Tábua de pinus 1x12 x 3,00 m		
38	150	unid	Telha fibrocimento 4mm x 50 x 2,44cm		
39	100	unid	Telha fibrocimento 5mm x 1.10 x2,44cm		
40	30	galão	Tinta Látex Acrílica /branco 3,6 lt		
41	10	galao	Tinta para piso 18 litros		
42	20	unid	Tubos de concreto armada 30 cm		
43	20	unid	Tubos de concreto armada 40 cm		
44	20	unid	Tubos de concreto simples 40 cm		
45	20	unid	Tubos de concreto simples 60 cm		
46	20	unid	Tubos de concreto armada 60 cm		
47	40	unid	Vassoura gari madeira cerdas dura 45cm		
48	100	barra	Vergalhão ½ - CA - 50 12 m.		
49	150	barra	Vergalhão 3/8 - 10,0 mm CA - 50 12 m		
50	30	metro	Viga de madeira de Lei 2 x 5 x 2,50 m		
51	30	metro	Viga de madeira de Lei 2 x 5 x 4,00 m		
52	20	metro	Viga de madeira de Lei 2 x 5 x 5,00 m		

11

***TOTAL DA PROPOSTA: R\$(.....)**

Validade: (.....) dias

Prazo entrega: (.....) dias.

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Local,.....,de dezembro de 2021.

(nome empresa + carimbo + ass. RG + CPF Repres. legal)

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA: 21/12/2021 – 10 HORAS

ANEXO III

12

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE NA LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Cédula de Identidade - RG Nº. _____ CPF Nº. _____ a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ribeira, conforme o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021**, na qualidade de representante legal de nossa firma.

Outorgamos à pessoa supramencionada amplos poderes para acordar, renunciar, discordar, transigir, receber em devolução documentação pertencente à empresa, agindo sempre em nome da empresa representada, com todas as prerrogativas de representante legal para esse fim específico.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Local,de dezembro de 2021.

Diretor e/ou Representante Legal
CNPJ./CPF/ass.

Ass. Rep. da empresa

OBSERVAÇÃO: AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE NA LICITAÇÃO, modelo datado e assinado pelo Diretor ou Representante Legal da firma, desde que a participação não seja feita, pessoalmente, pelo próprio titular, titular ou representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA: 21/12/2021 – 10 HORAS

13

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

DECLARO, que a empresa _____, CNPJ. _____,
com sede _____, representada neste ato pelo
Sr.(a) _____ RG. _____ e CPF. _____
tem pleno conhecimento das condições, exigências e prazos estabelecidos no presente Edital
do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13 /2021

Local,de dezembro de 2021.

Diretor e/ou Representante Legal
CNPJ./CPF/ass.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA: 21/12/2021 – 10 HORAS

ANEXO V

14

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade RG.Nº e inscrito no CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.**

Ressalva: emprega menor, a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local,, de dezembro de 2021.

(nome empresa + carimbo + ass. RG + CPF Repres. legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado que identifique a licitante.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA: 21/12/2021 – 10 HORAS

ANEXO VI

15

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa _____ inscrito no CNPJ nº
_____ e Inscrição Estadual nº _____, por intermédio
de seu representante legal o (a)
Sr.(a) _____, portador da Carteira de
Identidade nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos
legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP),
pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Local,de dezembro de 2021.

(nome empresa + carimbo + ass. RG + CPF Repres. legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado que identifique a licitante.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA: 21/12/2021 – 10 HORAS

16

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS SUPERVENIENTES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e inscrito no CPF nº., **DECLARA**, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

Local,de dezembro de 2021.

(nome empresa + carimbo + ass. RG + CPF Repres. legal)

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado que identifique a licitante.